

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 213, DE 14 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso II, da Portaria MME no 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2o, § 2o e 4o, § 1o, do Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 861, de 18 de outubro de 2010, e o que consta no Processo no 48000.000333/2016-31, resolve:

Art.1º Retificar, na forma dos Anexos I e II a presente Portaria, o montante de garantia física de energia da Usina Hidrelétrica denominada UHE Colíder, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: UHE.PH.MT.030422-0.01, de titularidade da empresa Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.370.282/0001-70.

§1º Os montantes de garantia física de energia constantes nos Anexos I e II são determinados nas Barras de Saída dos Geradores.

§2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, o consumo interno da Usina e as perdas na Rede Elétrica deverão ser abatidos do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º O montante de garantia física de energia da UHE Colíder, definido nesta Portaria, terá validade a partir da entrada em Operação Comercial dessa Usina Hidrelétrica.

Art. 3º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia definido nesta Portaria poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica anulado o valor da garantia física de energia da UHE Colíder estabelecido nos Anexos I e II da Portaria SPE/MME nº [258](#), de 21 de dezembro de 2016.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 18.07.2017, seção 1, p. 66, v. 154, n. 136.

ANEXO I

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DA USINA HIDRELÉTRICA DENOMINADA UHE COLÍDER.

UHE	Rio	UF	Nº de unidades	Potência instalada (MW)	Garantia física de energia vigente (MWmed)	Decréscimo de garantia física de energia (MWmed)	Garantia física de energia nova (MWmed)	Nº de unidades base
Colíder	Teles Pires	MT	3	300,0	179,6	-1,5	178,1	2

ANEXO II

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA NO PERÍODO DE MOTORIZAÇÃO DA UHE COLÍDER

UHE	Completa (MWmed)	UG 1 (MWmed)	UG 2 (MWmed)	UG 3 (MWmed)
Colíder	178,1	87,6	148,6	178,1